



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1448 - 02 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.627 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“DÁ DENOMINAÇÃO EDSON NUNES DE OLIVEIRA A RUA INOMINADO NO BAIRRO RAPOSO - JAPUÍBA CACHOEIRAS DE MACACU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Edson Nunes de Oliveira**, à rua sem saída, com início na Rua Antônio José de Lima (Coordenadas UTM E 737.358m e N 7503.792 m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000) até (Coordenadas UTM 737.136 m e N 7503.873m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), no situada no Bairro Raposo, Núcleo urbano Japuíba, em Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Marcos Vinícius Ferreira Romero - Vereador (PMB).

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0218/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
Processo Administrativo nº3803, de 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **ANA CARLA AYRES PEREIRA,** da função de Professor II desta Municipalidade, sob matrícula nº19436, a partir de 05 de julho de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0221/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
Processo Administrativo nº3979, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **TATIANA RODRIGUES FERNANDES,** da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula nº16930, a partir de 16 de julho de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
Processo Administrativo nº4042, de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **VANESSA KLAIM BOY,** da função de Professor II desta Municipalidade, sob matrícula nº9578, a partir de 19 de julho de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
Processo Administrativo nº2862, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor **VITOR ANTÔNIO FERREIRA MATOSO,** da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula nº19344, a partir de 01 de julho de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021
RELAÇÃO DE DESISTENTE

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
PLANEJAMENTO	14/02/2022	01/08/2024	MARCELLE DA SILVEIRA PINHEIRO SALDANHA MARINHO DE ARAUJO	ADMINISTRADOR SÊNIOR

Cachoeiras de Macacu /RJ, 02 de Agosto de 2024

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 098/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão do evento “PROJETO PRIMA QUALITÁ SAÚDE EM MOVIMENTO”.

RESOLVE:

Art.1º – Ficam proibidos o trânsito e o estacionamento de veículos na **RUA OSWALDO ARANHA** em razão do evento “PROJETO PRIMA QUALITÁ SAÚDE EM MOVIMENTO”. Em Cachoeiras de Macacu, próximo a sede da Prefeitura Municipal, no trecho compreendido a partir da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina da Av. Governador Roberto Silveira, a partir das 07:00 horas do dia 03 de Agosto de 2024. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de Agosto de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

INDICO O GESTOR E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SER CELEBRADO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TENDO COMO OBJETO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMERCIAL, TENDO COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DE DEPÓSITO DA FUNDAÇÃO MACATUR, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	LÍBIA FIGUEIRA PINHEIRO	72.612	164.932.707-23
GESTOR SUBSTITUTO	ÉLISSON RODRIGUES SILVA	72.127	114.299.637-94
FISCAL TÉCNICO	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	72.609	179.639.717-23
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MARTA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	72.614	015.741.387-07
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIELLY KEROLYN PEREIRA SOUZA	72.615	207.181.337-57
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	URANO HENRIQUE G. S. SILVA	72.614	074.341.397-06

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de julho de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO AMPLIADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em atendimento à Lei nº 2.611, de 24 de abril de 2024 e ao Decreto nº 5.042, de 08 de maio de 2024, **CONVOCA** toda a comunidade, gestão pública e organizações da Sociedade Civil, para a realização da **Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional**, com vistas à eleição de conselheiros, titular e suplente, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no **dia 28 de agosto de 2024, às 14h, no CRAS Cachoeiras, sito à Rua Mário Amaral, sn, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ.**


Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Digitalizado cr

DISQUE SAÚDE **136**

gov.br/doesangue

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Doe Sangue

Toda vida é importante para alguém.

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 741 - 02 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1448

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS
DE MACACU/RJ.**

X
**COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

OBJETO: Alteração de prazo a aquisição de
peças e acessórios originais ou legítimos para
atender a frota de veículos desta Prefeitura.

PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze)
meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO : R\$
700.184,25 (Setecentos mil cento e oitenta e
quatro reais vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações –
CONTRATO Nº 024/2023 - Proc. Adm. nº.
361 2/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/07/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2024

PARTES: Município de Cachoeiras de
Macacu.

X
**B E RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA
"RUA ELISEU MENEZES - TIETA -
JAPUÍBA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS
DE MACACU/RJ.

VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 102.344,92
(Cento e dois mil trezentos e quarenta e quatro
reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I,
alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações – CONTRATO Nº 036/2023 -
Proc. Adm. nº. 3840/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/07/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS
DE MACACU/RJ.**

X
**COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

OBJETO: Alteração de prazo a prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva
em veículos leves, utilitários e motocicletas
movidos à gasolina, álcool, diesel e GNV e/ou
serviços de reboque.

PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze)
meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO : R\$
236.419,42 (Duzentos e trinta e seis mil,
quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois
centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações –
CONTRATO Nº 023/2023 - Proc. Adm. nº.
3611 /2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/07/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS
DE MACACU/RJ.**

X
**PROGESTECH ASSESSORIA,
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
PROJETOS PÚBLICOS E
EMPRESARIAIS LTDA.**

OBJETO: Alteração de prazo e valor da
prestação de serviços técnicos na Revisão do
Arcabouço Legal, utilizando-se de apoios
tecnológicos e ferramentais, referente ao Item 4
do Instrumento Contratual que se refere à
Implantação de ferramenta SIG, relativo aos
serviços de natureza contínua para utilização da
ferramenta acima referenciada.

PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze)
meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO : R\$
169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil,
novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações –
CONTRATO Nº 015/2022 - Proc. Adm. nº.
7523/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19/07/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**

X
ROSE MARE DA SILVA MARIANO.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de
locação de imóvel que se destina ao funcionamento da
sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.836,35 (Cento e vinte e
três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco
centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo
Administrativo nº 142/2022.

Cachoeiras de Macacu, 01 de agosto de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
MARIO RICARDO ASSAF

OBJETO: Realização Locação de imóvel, comercial, tendo como finalidade o funcionamento exclusivo de depósito da Fundação Macatur, situado a Rua: Francisco Pinto, nº: 03 – Bairro: Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu - RJ

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, Inciso V e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 124/2024.

FISCALIZAÇÃO: GESTOR DO CONTRATO: LÍBIA FIGUEIRA PINHEIRO
Mat.: 72.612
GESTOR SUBSTITUTO: ÉLISSON RODRIGUES SILVA
Mat.: 72.127
FISCAL ADMINISTRATIVO: ADRIELLY KEROLYN PEREIRA SOUZA
Mat.: 72.615
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: URANO HENRIQUE G. S. SILVA
Mat.: 72.617
FISCAL TÉCNICO: IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA
Mat.: 72.609
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARTA DAS GRAÇAS MAGALHÃES
Mat.: 72.614

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 18/07/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 0400/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 16 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | BRASIL | UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136
Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDÊMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO